



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2.194 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a WEKSON DA SILVA FEIO, uma área de terra pública situada nesta cidade e dá outras providências.**

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

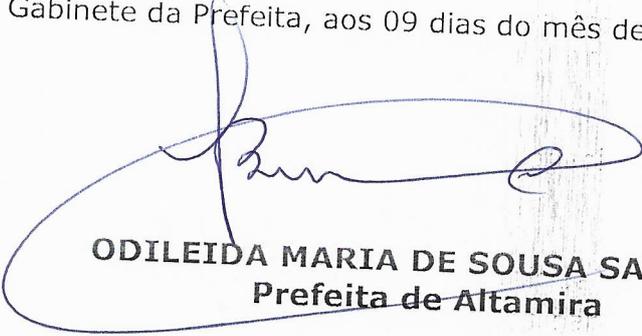
**Art. 1º** - Fica a Prefeita de Altamira autorizada a doar à **WEKSON DA SILVA FEIO**, uma área urbana, pertencente ao município, medindo uma área total de 396,00 m<sup>2</sup> ( trezentos e noventa e seis metros quadrados), localizado à Rua Manoel Amorin, s/nº no bairro Jardim Independente I, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** A forma de doação dar-se-á nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação através de escritura pública registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Altamira.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira